



**OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

**COMUNICADO AO MERCADO**

**OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondência da Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda informando que fundos de investimento sob sua gestão passaram a deter participação superior a 5% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da carta anexa.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2021.

**OceanPact Serviços Marítimos S.A.**

*Maxim Medvedovsky*

*Diretor Financeiro e de Relações com Investidores*

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2021

À  
**OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**  
Rua da Glória, 122, 11º andar – Glória  
Rio de Janeiro, RJ, Brasil CEP:  
20241-180

At: **Sr. Maxim Medvedovsky**  
Diretor de Relações com Investidores

**Ref: Divulgação de Informações Instrução CVM nº 358/2002**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, informamos que, somatório das participações dos fundos de investimento geridos pela Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda, sociedade com sede na Av. Niemeyer, 2, salas 201 e 202 (parte), Rio de Janeiro, RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 10.240.925/0001-63, atingiu 10.001.900 (dez milhões e um mil e novecentos) ações ordinárias de Oceanpact Serviços Marítimos S.A. ("Companhia"), representativas de um percentual superior a 5% (cinco por cento) da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Informamos que a aquisição foi realizada dentro da política de investimento dos fundos, com objetivo de gerar retorno de longo prazo aos seus cotistas, não havendo a intenção de (i) alterar a composição do controle, (ii) a estrutura administrativa e/ou (iii) atingir uma quantidade específica de ações da Companhia.

Por fim, solicitamos a V.Sas. providenciar a imediata transmissão das informações constantes desta comunicação à Comissão Valores Mobiliários – CVM e à BM&F Bovespa, conforme art. 12, §6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,

**LEBLON EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Pedro Chermont  
Diretor



Bruno Pereira  
Diretor

